



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

INDICAÇÃO

Indico ao Poder Executivo implantação de redutor de velocidade na Rua Antônio Nabor da Silva, na altura do nº 81, Jardim Santa Cândida.

Exmo Sr. Presidente,

O Vereador Professor Adriel, nos termos do Art. 194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor, implantação de redutor de velocidade na Rua Antônio Nabor da Silva, na altura do nº 81, Jardim Santa Cândida.

Atendendo as reivindicações dos municípios e em visita ao local, constatamos que se faz necessário a implantação de redutor de velocidade, com o objetivo de obrigar que os transportes reduzam a velocidade, garantindo a segurança dos pedestres e evitando possíveis acidentes ou colisões, como já foi relatado pelos moradores que uma roda de carro já escapou do veículo e atingiu um muro, pois além da alta quantidade de pessoas e veículos que circulam por ali, considerando que há partes de rua em declives onde os veículos acaba ganhando mais velocidade. A rua em questão é a destacada na foto abaixo.



Diante do exposto, peço a Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal essa INDICAÇÃO para que ele acione o órgão competente.

Câmara Municipal de Monte Mor, 23 de novembro de 2023

PROFESSOR ADRIEL
Vereador
Partido dos Trabalhadores